



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 25/02/22 até a data de _____ até a _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO EXECUTIVO Nº. 006/2022

“ATUALIZA O VALOR DA DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL 608/2007 DE 09 DE MAIO DE 2007, E LEI MUNICIPAL 1.103/2022 RELATIVO À REAJUSTE DE VENCIMENTOS NUM PERCENTUAL DE 10,38%.”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor das diárias, conforme Lei Municipal 608/2007 e 1.103/2022.

A) – Prefeito e Vice Prefeito	497,14	(Quatrocentos e Noventa e Sete Reais com Quatorze Centavos).
B) – Secretários e Assessores	347,99	(Trezentos e Quarenta e Sete Reais com Noventa e Nove Centavos).
C) – Chefe de Setor e Departamento	347,99	(Trezentos e Quarenta e Sete Reais com Noventa e Nove Centavos).
D) – Funcionários e Motoristas	347,99	(Trezentos e Quarenta e Sete Reais com Noventa e Nove Centavos).

Art. 2º- No caso de deslocamento para fora do Estado, Capitais de outros Estados e Capital Federal, as diárias do Prefeito e Vice Prefeito serão multiplicadas por 3 (Três), conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 608/2007 sendo o valor de **RS 1.491,42 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Real com Quarenta e Dois Centavos)**, e os demais servidores das letras B, C e D, terão as suas diária multiplicadas por 2 (dois) nas viagens à Capital Federal sendo o valor de **RS 695,98 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais com Noventa e Oito Centavos)**.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALTE DE QUADROS BERNARDI
Sec. da Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

